



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## CONTRATO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 05/2018.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE INFORMÁTICA.

### I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**ENDEREÇO :** Rua Aurora, 2230

**CIDADE :** Birigüi - SP

**C.N.P.J. :** 49.577.760/0001-55

**REPRESENTANTE:** Valdemir Frederico, Presidente;

**CONTRATADA : WELLINGTON MURÇA PRATES 39663285850**

**ENDEREÇO :** RUA VALDEMAR TEIXEIRA DUARTE, 200 - BAIRRO SANTA TEREZA

**CIDADE :** Buritama - SP CEP 15.290-000

**C.N.P.J. :** 30.636.316/0001-35

**INSC. ESTADUAL :** 230.032.204.116

**REPRESENTANTE:** Wellington Murça Prates

**II - OBJETO :** Aquisição do **ITEM 4**, conforme anexo I do Edital 18/2018..

**III - DA GARANTIA:** O equipamento deverá contar com garantia e assistência técnica mínima de 1 ano para todos os equipamentos "in loco".

### IV - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o período de 1 (um) ano, contado da entrega e instalação dos equipamentos e bens de informática, objeto deste contrato, a contratada prestará assistência técnica "in loco", atendendo a pedidos feitos por telefone, correio eletrônico (e-mail), ou correspondência escrita via postal. Nas correspondências eletrônicas (e-mail), a contratada obriga-se a fornecer seus endereços eletrônicos e proceder a confirmação de recebimento das mensagens que lhe forem encaminhadas pela Câmara Municipal de Birigüi.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- V - PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura do contrato;
- VI - VALOR :** R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);
- VII - LEGISLAÇÃO PERTINENTE :** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada pela Lei Federal 8.883 de 8 de junho de 1994, Lei Orgânica do Município de Birigüi e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VIII - RECURSOS FINANCEIROS :** Dotação a ser onerada: 01.01.00 - Câmara Municipal de Birigüi- 01.031.0002-1002.0000 - Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria Administrativa - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;
- IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega efetiva do equipamento empenhado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do equipamento, objeto deste contrato, e estando os mesmos em perfeito funcionamento;
- X - DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:**
- 1 - Todos os documentos da Licitação, objeto do presente contrato;
  - 2 - As Leis identificadas no item " VII ";
  - 3 - A proposta da CONTRATADA, no que tiver sido aceito pela CONTRATANTE;
- XI - PENALIDADES :** De acordo com a legislação pertinente;
- XII - FORO :** Comarca de Birigüi, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezenove de novembro de dois mil e dezoito.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Pela Câmara Municipal de Birigüi:

  
**VALDEMIR FREDERICO,**  
**PRESIDENTE**

**WELLINGTON MURÇA PRATES 39663285850**

Wellington Murça Prates

RG. 47.391.234-X

TESTEMUNHAS:

  
JOVANA CODOGNATO DEMARQUI NOGUEIRA,

  
JOÃO DOMINGOS CUSTÓDIO,

ADVOGADO DA CÂMARA:

  
FERNANDO BAGGIO BARBIERE  
OAB/SP 298.858.